ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vila Valério-ES, para o Exercício de 2008, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 22.373.522,00 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais), assim distribuídos:

Legislativo	R\$	1.146.000,00	
Executivo			
Gabinete do Prefeito		R\$ 859.000,00	
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor		R\$ 50.000,00	
Sec. Mun. de Admin. e Finanças	R\$	2.118.000,00	
Sec. Mun. de Desenv. Econômico		R\$ 416.000,00	
Sec. Mun. de Agricultura	R\$	1.529.000,00	
Sec. Mun. de Educação	R\$	2.217.000,00	
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistéri	oR\$	3.062.000,00	
Sec. Mun. de Cultura e Esporte	R\$	944.000,00	
Sec. Mun. de Infra-Estrutura Urbana e Rural	R\$	4.424.000,00	
Fun. Mun. de Habitação	R\$	380.000,00	
Fun. Mun. de Saúde		R\$ 4.298.522,00	
Fun. Mun. de Assistência Social	R\$	870.000,00	
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	60.000,00	R\$ 22.373.522,00

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 22.666.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 718.000,00
1.2 - Receita Patrimonial1.3 - Transferências Correntes1.4 - Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00 R\$ 21.558.000,00 R\$ 320.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.560.000,00
2.1- Alienações de Bens	R\$ 60.000,00

2.2 - Transferências de Capital	R\$ 2.500.000,00
Total da Receita	R\$ 25.226.000,00
Dedução do FUNDEF	R\$ 2.852.478,00
Total da Geral Receita	R\$ 22.373.522.00

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, sub-programas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS R\$ 1,00

Legislativo	R\$ 1.146.000,00	
Executivo		
Gabinete do Prefeito	R\$ 859.000,00	
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor	R\$ 50.000,00	
Sec. Mun. de Admin. e Finanças	R\$ 2.118.000,00	
Sec. Mun. de Desenv. Econômico	R\$ 416.000,00	
Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 1.529.000,00	
Sec. Mun. de Educação	R\$ 2.217.000,00	
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magisté	erioR\$ 3.062.000,00	
Sec. Mun. de Cultura e Esporte	R\$ 944.000,00	
Sec. Mun. de Ifra-Estrutura Urbana e Rural	R\$ 4.424.000,00	
Fun. Mun. de Habitação	R\$ 380.000,00	
Fun. Mun. de Saúde	R\$ 4.298.522,00	
Fun. Mun. de Assistência Social	R\$ 870.000,00	
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 60.000,00	R\$ 22.373.522,00

- Art. 4º Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a:
 - a) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15%(quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.
- **Art. 5º-** O Poder Executivo, por Decreto e no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para a movimentação de dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 2007.

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN

Secretário Municipal de Administração e Finanças